

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.203.665/0001-01

Rua José de Góes, 235 • Cx. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85613-000 • MARMELEIRO • PR

## DECRETO Nº 1203

**SÚMULA** : Concede ampliação de jornada de trabalho.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 976, artigo nº 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100 % (cem por cento), a Professora Municipal **Marilce Machado Bednarski**, portadora da RG nº 7.015.572-9 e CPF nº 019.617.009-56, a partir de 01.08.2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.  
14 / 08 / 2002  
